



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Diretoria Geral de Finanças (Setor de Tributos)

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

DA NECESSIDADE

A necessidade enfrentada refere-se à ausência de um banco de dados atualizado, preciso e georreferenciado do cadastro urbano do município, o que compromete a gestão eficiente do planejamento urbano, a arrecadação tributária e a execução de políticas públicas. A falta de informações atualizadas sobre a ocupação do solo, limites de propriedades, uso e ocupação do território impede a administração pública de realizar ações como:

Planejamento urbano adequado: A desatualização do cadastro dificulta a elaboração e implementação de planos diretores, zoneamento e políticas urbanas;

Arrecadação tributária eficiente: Dados desatualizados ou inconsistentes resultam em perdas financeiras, como a não cobrança de tributos devidos (IPTU, ISS, taxas de licenciamento) ou a cobrança indevida, gerando judicialização e insatisfação social;

Gestão de políticas públicas: A ausência de informações georreferenciadas prejudica a alocação de recursos para infraestrutura, saneamento, habitação e serviços essenciais, impactando diretamente a qualidade de vida da população;

CIB: o CIB (Cadastro Imobiliário Brasileiro) foi instituído pela LC 214/2025 no âmbito da reforma tributária, que criou o IBS - Imposto sobre Bens e Serviços e a CBS, definindo diretrizes para o cadastro nacional de imóveis. O CIB surge como um número nacional e único de identificação de cada imóvel, destinado a centralizar dados até então dispersos entre cartórios de registro de imóveis, prefeituras, Receita Federal, INCRA e órgãos ambientais.

Já se passaram mais de 20 anos do último recadastramento geral realizado, de forma manual, com medições in loco, muitas vezes imprecisas, com anotações precárias e dificuldade de acesso aos imóveis. Demonstra-se assim, com a tecnologia hoje disponível, ser inapropriado tal reedição do trabalho nesses moldes.

O objetivo da contratação é atender ao interesse público ao garantir a atualização e a precisão do cadastro urbano, promovendo uma gestão territorial eficiente, equidade na arrecadação tributária e suporte à formulação de políticas públicas baseadas em dados confiáveis.

DA JUSTIFICATIVA

O cadastro atual apresenta inconsistências, como imóveis não registrados, alterações de uso não documentadas e ausência de georreferenciamento, o que impede a integração com sistemas modernos de gestão territorial.



A defasagem do Cadastro Imobiliário Municipal não é apenas um problema técnico de TI ou de cartório; é um gargalo que estrangula a capacidade de crescimento e organização de uma cidade. Quando o registro da cidade não reflete a realidade do solo, o município governa "às cegas".

O cadastro imobiliário é a base de cálculo do IPTU e do ITBI. A atualização do cadastro imobiliário melhora o controle do ITBI e amplia a arrecadação do IPTU, sem necessidade de elevar alíquotas. Veja:

- **Combate à Evasão:** Imóveis que sofreram ampliações, reformas ou mudanças de uso (de residencial para comercial) e não foram atualizados resultam em tributação subfaturada.
- **Justiça Fiscal:** Manter dados obsoletos pune o contribuinte que regulariza sua obra, enquanto premia a informalidade. A atualização garante que cada cidadão pague proporcionalmente ao valor real de seu patrimônio.
- **Incremento de Receita Própria:** Em um cenário de escassez de repasses federais, a eficiência na arrecadação do IPTU é o caminho mais sustentável para a autonomia financeira do município.
- **Diagnóstico Territorial:** O cadastro fornece dados sobre a densidade demográfica e ocupação do solo. Sem isso, o Plano Diretor torna-se uma peça meramente ilustrativa, incapaz de prever onde serão necessários novos postos de saúde, escolas ou infraestrutura de saneamento.
- **Mobilidade e Infraestrutura:** A identificação correta de vazios urbanos e áreas subutilizadas permite ao gestor aplicar instrumentos como o IPTU Progressivo, combatendo a especulação imobiliária e promovendo a função social da propriedade.
- **Atualização da Base de Cálculo:** A reforma traz diretrizes que facilitam a atualização da base de cálculo do IPTU pelo Executivo, visando aproximar o valor venal ao valor de mercado. Estar com o cadastro pronto é pré-requisito para aproveitar essas novas prerrogativas legais.
- **Compensação de Perdas:** Diante das incertezas sobre a transição dos impostos de consumo (IBS/CBS), fortalecer a arrecadação imobiliária (que é 100% municipal e direta) é a melhor estratégia de segurança fiscal para a prefeitura.
- **Desburocratização:** Um cadastro georreferenciado e digitalizado permite a integração entre diferentes secretarias (Fazenda, Obras, Meio Ambiente), agilizando a emissão de alvarás, certidões e licenças.

DO ALINHAMENTO COM O PCA/LOA



A necessidade de atualização do cadastro urbano georreferenciado não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que há época da elaboração da peça, não havia disponibilidade orçamentária, situação atualmente sanada e será devidamente incluída nos termos do art. 14, V, do decreto municipal nº 5.485/23.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de geoprocessamento municipal deve contemplar:

- Imageamento e geração de ortofotos de alta resolução, isto é, de 5cm a 10cm para áreas urbanizadas, em recortes que facilite o trabalho na engenharia;
- Base Cartográfica em arquivos passíveis de edição e visualização (.dwg, .kml, .kmz, shp), contendo temas como setores, zoneamento, bairros, quadras, lotes, edificações, logradouros, postes de iluminação pública, arborização, entre outros, que será o produto base para a implantação do sistema de geoprocessamento e material de apoio para a engenharia (planejamento e obras);
- Mapeamento das vias urbanas resultando em fotos 360 graus de alta qualidade que permitam a classificação conforme tipologia e padrão construtivo, além de obter dados de infraestrutura ao longo das vias;
- Fotos de fachadas dos imóveis que ajudem na identificação de imóveis de forma inequívoca quanto às possíveis notificações, ou seja, no âmbito de fiscalização ou de qualquer natureza;
- Sistema de Informação Geográfica (SIG) que agregam informações do cadastro imobiliário, mapeamento da base cartográfica permitindo o compartilhamento ágil dos dados cadastrais;
- Possibilidade de integração com sistema de arrecadação municipal das atualizações cadastrais;
- Possibilidade de atendimento às secretarias de planejamento, obras, fiscalização, meio ambiente, trânsito, educação, saúde, serviço social, cultura e turismo, por meio de módulos específicos adequados para uso imediato de forma integrada ao Sistema de Informação Geográfica;
- O Sistema de Informação Geográfica (SIG) será instalado em máquina servidor pertencente à rede de computadores em provedor disponível em ambiente do TI da Prefeitura e consequente acesso ao administrador responsável pelo TI com sistemas operacionais como Windows Server e SQL Server ou Express.
- Treinamento aos funcionários do setor pertinente da prefeitura;
- Suporte técnico durante a vigência contratual;
- Atendimento à segurança de informação nos termos da LGPD;
- Compartilhamento e integração com base de dados já existentes.



IV - PROSPECÇÕES DE SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

A necessidade enfrentada é a de restaurar a fidelidade e a integridade da base cadastral e cartográfica do município com urgência e precisão. Para atender a essa necessidade, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:

Alternativa	Descrição	Viabilidade e Análise	Conclusão
A. Execução por Meios Próprios (Equipe Interna)	Realizar todo o processo de recadastramento (aerolevantamento, restituição, coleta de dados em campo, processamento) utilizando o corpo técnico e os equipamentos existentes da Prefeitura.	Inviabilidade Técnica e de Prazo: O município não dispõe de corpo técnico especializado suficiente (topógrafos, geógrafos, cartógrafos com experiência específica em recadastramento massivo) nem da tecnologia adequada (aeronaves/drones, sensores de alta resolução, softwares de restituição fotogramétrica) para executar um projeto desta magnitude e complexidade dentro de um prazo razoável. O tempo de formação e aparelhamento seria excessivamente longo e custoso. Além disso o investimento ficaria, em grande parte, ocioso após a satisfação imediata da demanda.	Descartada



B. Contratação de Serviços de Mapeamento Básico Simplificado	Aquisição apenas de imagens de satélite ou ortofotos básicas, sem a prestação de serviços de levantamento de campo e cruzamento de dados jurídicos/tributários.	Insuficiência: Embora resolva a parte cartográfica (base geométrica), esta alternativa não atende à necessidade essencial de atualização do Cadastro Imobiliário (área construída, uso, confrontações, titularidade) e do Georreferenciamento de Lotes e Edificações. O resultado seria uma base cartográfica nova	Descartada
C. Contratação de Empresa Especializada em Recadastramento Urbano Georreferenciado	Contratação de uma empresa com know-how, tecnologia e equipe multidisciplinar (técnica, fiscal e jurídica) para fornecer a solução completa e integrada: mapeamento aéreo de precisão, restituição digital, levantamento de edificações quadra-a-quadra (fiscalização), cruzamento de dados jurídicos e a implantação da nova Base Cartográfica Georreferenciada e do Sistema de Informações Geográficas (SIG).	com dados cadastrais desatualizados. Maior Viabilidade e Eficiência: A empresa contratada assume o risco técnico, oferece garantia de precisão e entrega o produto final (cadastro atualizado e sistema SIG) em um prazo muito menor (economia de tempo). Permite ao município focar em sua atividade-fim, que é a gestão e fiscalização, não a execução técnica da coleta.	Solução Recomendada



D. Contratação de Empresa para realizar Levantamento/georreferenciamento e desenvolvimento e implantação do SIG por desenvolvedor de sistemas do quadro, a depender da complexidade e estrutura necessária;	A empresa contratada realizaria o levantamento/georreferenciamento e um servidor do quadro desenvolveria o sistema.	Resolveria em partes, pois teríamos dados georreferenciados pela empresa contratada, porém não há equipe técnica suficiente e capacitada nesta modalidade no quadro de servidores para desenvolver o sistema e adequar conforme a necessidade para integração ao SIG.	Descartada
---	--	--	-------------------

A alternativa escolhida **(Alternativa C)** se justifica pelos seguintes fatores:

Volume de unidades imobiliárias: Atualmente o município possui aproximadamente 4.000 imóveis urbanos cadastrados, sem contabilizar os distritos e as recentes áreas regularizadas através do REURB. Com isso o quantitativo passa para aproximadamente 7.000 imóveis, tornando a alternativa C mais apropriada e eficaz.

A contratação permite o acesso imediato a tecnologias de ponta (aeronaves/drones com sensores específicos, softwares de processamento fotogramétrico e sistemas SIG avançados) e a um corpo técnico especializado (engenheiros cartógrafos, equipes treinadas) que o município não possui. Isso garante a precisão e a qualidade técnica dos dados, elementos cruciais para a validade legal do novo cadastro.



Ademais, devido à urgência em corrigir a defasagem fiscal e de planejamento, a contratação de uma empresa com capacidade de mobilização rápida e experiência em projetos de grande escala é a única forma de concluir o recadastramento em um prazo que permita o impacto na arrecadação já no próximo exercício fiscal. A execução interna demandaria anos.

Além disso, o contrato estabelece critérios de qualidade, precisão e prazos, transferindo o risco de execução e a responsabilidade técnica para a empresa contratada. O produto final é entregue pronto para a homologação e utilização imediata pela administração.

A solução proposta entrega um Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) completo, que servirá não apenas à área tributária, mas também ao planejamento urbano, meio ambiente, obras, saúde e educação, maximizando o retorno sobre o investimento.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreenderá, no mínimo: diagnóstico da base existente; aerolevantamento/ortorretificação; restituição cartográfica; vetorização e estruturação das camadas; atualização cadastral predial; coleta fotográfica; implantação de SIG; saneamento e carga de dados; treinamento; suporte assistido; entrega dos arquivos decorrentes editáveis e documentação técnica.

Deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica os seguintes itens de maior relevância nos termos a serem apresentados no Termo de Referência, com no mínimo:

- Cobertura aerofotogramétrica digital com GSD de 10cm ou melhor escala 1:1000 na quantidade de 5 km²;
- Obtenção de fotos frontais, **assim fotos 360º** de unidades imobiliárias georreferenciadas por meio de mapeamento móvel e quantidades estimadas para atendimento à 7.000 imóveis;
- Atualização de base cartográfica digital por meio de restituição/vetorização na escala 1:1000 na quantidade estimada de 10 km²
- Implantação de Sistema de Informações Geográficas com integração ao sistema tributário vigente.

Deverá indicar equipe com pessoal técnico especializado com formação técnica comprovada por profissionais, motivado pelo aspecto multidisciplinar do serviço, abaixo detalhado, tais como:

- 01 (um) Eng. Agrimensor, Cartógrafo, Arquiteto Urbanista com registro junto ao CAU/CREA;
- 01 profissional de TI - Graduação superior na área da Tecnologia da Informação (Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas e outras afins);
- 01 (um) um Profissional de Geoprocessamento, mínimo técnico em Agrimensura.



A empresa executora do serviço usando aeronave pilotada deverá estar em conformidade com:

- Decreto-Lei nº 1.177/1971, do Decreto nº 2.278/1997 e da Portaria GM-MD nº 3.703/2021, que trata do registro das empresas no Ministério da Defesa nas categorias compatíveis com as fases de elaboração do produtos de aerolevantamento por meio Sistema de Cadastro de Levantamentos Aeroespaciais do Território Nacional – SisCLATEN;
- As empresas que executam serviços mediante aeronave remotamente pilotada – RPA, deverão comprovar, durante a execução contratual, a regularidade dos equipamentos e das operações perante os órgãos competentes, observadas as normas vigentes da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA e da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando aplicáveis.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação enquadra-se como serviço comum, ainda que envolva atividades multidisciplinares de geoprocessamento municipal, engenharia cartográfica, agrimensura, geodésia, fotogrametria, sensoriamento remoto e sistemas de informações geográficas, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e requisitos podem ser objetivamente definidos no edital mediante especificações técnicas precisas e usuais de mercado. A multidisciplinaridade e a complexidade técnica não afastam, por si só, o enquadramento como serviço comum. Adota-se, assim processo licitatório, com critério de julgamento pelo menor preço, prevendo-se, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a realização de Prova de Conceito pelo licitante provisoriamente vencedor, em caráter classificatório, para verificação objetiva da conformidade e aderência da solução ofertada às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES		
SERVIÇOS	QTDE	TIPO
Serviços de fornecimento de imagens, dados de georreferenciamento, imagens ortorectificadas e modelos de superfície do perímetro urbano do município, obtidos por meio aéreo em aeronaves ou drones, com GSD (ground sample distance) de 5cm a 10cm	10	KM²
Mapa Urbano Básico com delimitação dos bairros, quadras, lotes, logradouros e unidade imobiliária	7.000	IMÓVEL
Atualização Cadastral das Edificações.	7.000	IMÓVEL
Levantamento fotográfico terrestre multidirecional 360º e Reclassificação das Edificações.	7.000	IMÓVEL
Implantação de Ferramenta SIG	1	SOFTWARE
Treinamentos	48	HORAS

Área urbana sede - 7,60 km²



Área distrito Toriba do Sul - 0,45 km²



Área distrito Tome - 0,80 km²



Área distrito Engenheiro Maia - 0,65 km²



Área distrito Cerrado - 0,25 km²



VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A pesquisa incluiu o recebimento prévio de proposta de quatro fornecedores conforme solicitado através do memorando 3033/2026 e cotado via e-mail para algumas empresas fornecedoras do referido serviço. A nomenclatura dos serviços varia entre os fornecedores, onde procuramos padronizar seus descritivos e valores por média. Deste modo, a estimativa do valor global da contratação é de **R\$ R\$ 545.095,65 (quinhentos, quarenta e cinco mil, noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, para sistema permanente, justificados pela necessidade contínua de atualização das informações territoriais e prevenção quanto ao desuso da solução pelos setores.

SERVIÇOS	QTDE	TIPO	MÉDIA	ESTIMATIVA CUSTO
Serviços de fornecimento de imagens, dados de georreferenciamento, imagens ortorretificadas e modelos de superfície do perímetro urbano do município, obtidos por meio aéreo em aeronaves ou drones, com GSD (ground sample distance) de 5cm a 10cm	10	KM²	R\$ 13.053,01	R\$ 130.530,10
Mapa Urbano Básico com delimitação dos bairros, quadras, lotes, logradouros e unidade imobiliária	7.000	IMÓVEL	R\$ 16,05	R\$ 112.350,00
Atualização Cadastral das Edificações.	7.000	IMÓVEL	R\$ 13,93	R\$ 97.510,00
Levantamento fotográfico terrestre multidirecional 360º e Reclassificação das Edificações.	7.000	IMÓVEL	R\$ 14,50	R\$ 101.500,00
Implantação de Ferramenta SIG	1	SOFTWARE PERMANENTE	R\$ 86.405,55	R\$ 86.405,55
Treinamentos	48	HORAS	R\$ 350,00	R\$ 16.800,00
TOTAL				R\$ 545.095,65

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme a prática comum em aquisições, onde geralmente se fraciona o objeto, neste caso específico optou-se por não parcelar os itens. Assim, o objeto será agrupado em um único lote e adjudicado a um único fornecedor.

Embora a contratação envolva diversos serviços, é fundamental que haja conexão entre eles. A empresa integradora deve ter conhecimento aprofundado da linha de produção de dados de geoprocessamento, das parametrizações baseadas em legislações e fluxos de trabalho municipais. Isso garantirá as funcionalidades das tecnologias da informação a serem desenvolvidas e implementadas para uso pelos servidores da Prefeitura Municipal, tornando inviável a aquisição individualizada por diferentes fornecedores.

Portanto, justifica-se a contratação do serviço de recadastramento urbano georreferenciado em LOTE ÚNICO, visando garantir a homogeneidade, a precisão técnica e a eficiência econômica e administrativa do projeto.



IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação do serviço de recadastramento urbano georreferenciado são de natureza Fiscal (arrecadação), Gerencial (planejamento) e jurídica (segurança e equidade), e Gestão (sistema de gestão territorial), onde serão medidos através de indicadores claros:

1. Resultados Fiscais

Resultado Pretendido	Indicador de Sucesso	Meta/Impacto Estimado
Aumento da Receita Própria	Elevação da base de cálculo do IPTU e do ITBI decorrente da incorporação de áreas construídas não declaradas e da correção de informações.	Espera-se a identificação e lançamento de 25% de novas áreas construídas não cadastradas, resultando em um aumento de 50% na receita do IPTU a partir do primeiro exercício fiscal subsequente à conclusão do recadastramento.
Correção da Defasagem Cadastral	Percentual de imóveis com divergência entre o dado cadastral (área, uso, padrão) e a realidade física após a intervenção.	Reduzir para um patamar inferior a 10% a taxa de discrepância entre o cadastro e a realidade territorial e predial.
Combate à Evasão Fiscal	Identificação e tributação de imóveis que não constavam no cadastro ou estavam incorretamente classificados (ex: terrenos sem edificação tributados como predial).	Zerar o estoque de imóveis não lançados e garantir que 100% dos imóveis sejam tributados conforme sua situação real.

2. Resultados Gerenciais e de Planejamento

Resultado Pretendido	Impacto e Benefício Gerencial
Estruturação de Base Geográfica Única (SIG)	Fornecer uma plataforma moderna e integrada (SIG) que permita a interoperabilidade de dados entre as secretarias (Finanças, Planejamento, Meio Ambiente e Obras), centralizando as informações territoriais e eliminando a duplicidade de cadastros.
Otimização do Planejamento Urbano	Subsidiar a revisão do Plano Diretor e a elaboração de projetos de infraestrutura (saneamento, mobilidade, pavimentação) com dados de alta precisão e atualidade, reduzindo a necessidade de retrabalho e a incidência de erros de projeto.
Melhoria da Fiscalização	Prover ferramentas (mapas digitais, base de dados georreferenciada) que permitam à fiscalização atuar de forma mais eficiente e focada, agilizando o licenciamento de obras e a aplicação de posturas urbanas.



Sustentabilidade Cadastral	Capacitar a equipe municipal para que a atualização e manutenção do cadastro sejam realizadas de forma contínua e eficiente, garantindo a perenidade do investimento realizado e evitando nova defasagem futura.
Gestão Territorial Compartilhada	A solução deverá proporcionar uma visão integrada do território municipal, permitindo consultas, análises geoespaciais, cruzamento de informações e geração de mapas e indicadores, de forma a subsidiar o planejamento urbano, a fiscalização, a execução de obras, a gestão ambiental, a mobilidade, o saneamento, a habitação, a segurança e os demais serviços públicos.



3. Resultados de Segurança Jurídica e Equidade Social

Resultado Pretendido	Impacto e Benefício Jurídico e Social
Garantia da Justiça Fiscal	Assegurar a equidade tributária, fazendo com que todos os munícipes contribuam com o IPTU de forma proporcional e justa ao valor real e às características de seu imóvel, acabando com a distorção causada pelo cadastro defasado.
Segurança da Propriedade	A base cartográfica georreferenciada e de alta acurácia elimina dúvidas sobre os limites de propriedade e as confrontações, facilitando a regularização fundiária e reduzindo litígios.
Transparência e Controle Social	Permitir que o cidadão tenha acesso a informações claras e precisas sobre as características físicas do seu imóvel que fundamentam o cálculo do IPTU, aumentando a transparência da gestão tributária.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Verificar com T.I sobre a disponibilidade de: Espaço físico em HD (menos que 500Gb), sistema operacional Windows Server, ou SQL Server (neste caso, podendo optar pela versão Express, que atende a necessidade.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há incidência de impactos ambientais.

XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando o disposto acima, os estudos evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente, economicamente vantajosa (face aos resultados fiscais esperados) e fundamentadamente necessária para o atendimento do interesse público na justiça fiscal e na eficiência da gestão territorial.

Assim, DECLARA-SE ser VIÁVEL a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Recadastramento Urbano Georreferenciado, incluindo Aerolevanteamento, Restituição Cartográfica Digital e atualização cadastral das edificações, com a entrega da Base Cartográfica Georreferenciada e do Sistema de Informações Geográficas (SIG) para o município.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL BERNARDO

Auditor Fiscal Tributário

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO

Diretor Geral de Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6DA-6D21-3DDF-4632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO (CPF 376.XXX.XXX-19) em 16/10/2026 13:50:24

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



RAFAEL BERNARDO (CPF 306.XXX.XXX-28) em 16/10/2026 15:04:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D6DA-6D21-3DDF-4632>